

**Extrato de Decisão da Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA**

A CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (CTCA) DO ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos da atribuição que lhe é conferida na Lei Estadual nº 13.787, de 08 de junho de 2009; no Decreto Estadual nº 32.514, de 23 de outubro de 2008; e conforme decisão na 4<sup>a</sup> Reunião Extraordinária, realizada em 05 de novembro de 2019;

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar utilização de recursos da Compensação Ambiental para financiar a contratação direta do Instituto de Tecnologia de Pernambuco (ITEP) para elaboração de instrumentos de Inovação para a Gestão Ambiental e Conservação da Biodiversidade em Unidades de Conservação de Pernambuco, contemplando: i) elaboração/atualização de diagnósticos socioambientais participativos; ii) elaboração/revisão de planos de manejo das unidades de conservação estaduais; iii) criação/proposição de conselhos gestores; e iv) concepção e elaboração de estratégia para implementação de corredores ecológicos de biodiversidade, no valor de R\$ 4.774.023,46 (quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil, vinte três reais e quarenta e seis centavos), em conformidade com os incisos II, III, IV, XII e XIV do Artigo 51 da Lei Estadual nº 13.787/2009.

§1º Definir como fonte de recurso a compensação ambiental da Refinaria Abreu e Lima (RNEST), pactuada por meio do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 012/2013.

Art. 2º Autorizar o reajuste do contrato nº 027/2017, referente à execução da obra de reforma, com ampliação, da ESEC Caetés, no valor de R\$ 46.565,24 (quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com os incisos III e XI do Artigo 51 da Lei Estadual nº 13.787/2009.

§1º Definir como fonte de recurso a compensação ambiental da PetroquímicaSuape, pactuada por meio do Termo de Compromisso nº 050/2007.

Art. 3º Autorizar a inclusão da Administração Local ao Contrato nº 027/2017, referente à execução da obra de reforma, com ampliação, da ESEC Caetés, não inserida no 1º Termo Aditivo Contratual de Preço da Obra, no valor de R\$ 21.033,33 (vinte e um mil trinta e três reais e trinta e três centavos), em conformidade com os incisos III e XI do Artigo 51 da Lei Estadual nº 13.787/2009.

§1º Definir como fonte de recurso a compensação ambiental da PetroquímicaSuape, pactuada por meio do Termo de Compromisso nº 050/2007.

Recife, 05 de novembro de 2019.

  
**Djalma Paes Junior**  
Presidente